

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CENTRO EMPRESARIAL RB53
CNPJ: 07.097.429/0001-98

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 27/02/2018

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (27/02/2018), reuniram-se os seguintes Condôminos do **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CENTRO EMPRESARIAL RB53**, em segunda e última convocação: **Sra. Márcia Fernandes Cervela**, representante da **GLOBAL INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, proprietária das unidades 101, 201, 202, 301, 302, 401, 402, 501, 502, 601, 602, 701, 702, 801, 802, 901, 902, 1001, 1002, 1101, 1102, 1201, 1202, 1301, 1302, 1401, 1402, 1501, 1502, 1601, 1602, 1701, 1702, 1801, 1802, 1901, 1902, 2001 e 2002, conforme assinatura aposta no Livro de Presenças. A Convocação foi formulada através de Edital de Convocação, conforme transcrito a seguir: **“Em conformidade com o que preceitua o Art. 1.350 do Código Civil, bem como, a Convenção do Condomínio do Edifício Centro Empresarial RB53 em seu Capítulo 6, Das Assembleias Gerais, Cláusula 6.24, ficam convocados os Senhores Condôminos a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária do Condomínio do Edifício Centro Empresarial RB53, a ser realizada no dia, 27/02/2018, terça-feira, às 13:30 horas em primeira convocação, com a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) das frações ideais de terreno com direito a voto ou às 14:00 horas, em segunda e última Convocação, nesta com qualquer número de presentes. A referida Assembleia será realizada no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, 53 – Térreo – Centro – Rio de Janeiro – RJ, para deliberarem única e exclusivamente sobre os seguintes assuntos da ordem do dia: 1) Aprovação da Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 08/05/2017; 2) Aprovação das contas do período a março/2017 a janeiro/2018; 3) Alteração do modelo de administração do Condomínio 4) Apreciação e Aprovação da proposta orçamentária para período de março/2018 a fevereiro/2019; 5) Homologação da cobrança de taxa fixa para as unidades desocupadas (energia/ar condicionado); 6) Assuntos de interesse geral. Os Senhores Condôminos poderão se fazer representar por procuradores devidamente credenciados por procuração com firma reconhecida, conforme estabelece a Cláusula da Convenção do Condomínio, os Art. 654 e seus parágrafos e Art. 657 do Código Civil Brasileiro. Os Condôminos inadimplentes estão impedidos de votar ou serem votados como determina a Convenção do Condomínio das Assembleias Gerais. Assinado pela Síndica - Paula Woyames Romeiro Tavares. Às 14:00, dando início aos trabalhos, foi indicada a Sra. Márcia Cervela, representante da Global, para presidir a sessão e a Sra. Kelly Ximenes - Supervisora Predial da Mark Building para secretariar os trabalhos. Na sequência a Sr^a. Presidente efetuou a leitura do Edital de Convocação. Feita a leitura iniciou-se pelo **Item 1) Aprovação da Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 08.05.2017**: Foi dispensada a leitura do documento. **Submetido o item à votação foi aprovada a citada ata, sem correções ou ressalvas. Item 2) Aprovação das contas do período a março/2017 a janeiro/2018**: Foi apresentado relatório emitido pela empresa **Mentorear Contábil Ltda.**, responsável pela auditoria das contas do período, cuja conclusão foi que a evidência dos registros da auditoria realizada foi suficiente, e apropriada, para fundamentar a opinião dos auditores de que as informações e relatórios, apresentados nas pastas mensais, refletem a posição financeira e patrimonial do Condomínio. Foi apresentado pela Gerenciadora os saldos apurados em 31/01/2018, conforme discriminado a seguir:**

2º RTD-RJ
CÓPIA EM CD-R
Paulo J. M. Campanha
R.E.

14440008 8.00018 7.61.7001.227.51
PAGAM VAS 27 NOME 9.1 / Pags 3
Proc. Esp. N. Aereo N. Dlig

REGISTRO
Paulo J. M. Campanha
R.E.
2º RTD-RJ
Rio de Janeiro
Mat. 941/2018